

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1140



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.821 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS**

**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
420	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.034	05	50.000,00
421	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.034	05	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - Excesso de arrecadação, proveniente da emenda parlamentar nº 41190004 - Deputada Federal Maria Rosas.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de setembro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de setembro de 2025.PPpP

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 3.115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.822 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 632.950,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.01. Gabinete do Prefeito - GP**

**02.01.04 Coordenadoria da Defesa Civil**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
035	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.000,00
037	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF**

**02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
043	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA**

**02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
064	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
094	15.452.0010.2013.000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000	01	10.000,00
099	15.452.0010.2013.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	52.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>62.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
108	15.452.0010.2014.000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
110	15.452.0010.2014.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
112	15.452.0010.2015.000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.015	01	11.000,00
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**  
**02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.14.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220.000	01	1.000,00
158	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	20.000,00
162	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**  
**02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
171	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	5.000,00
173	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	296.000	05	2.000,00
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**

**02.06.03 Pre Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
191	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.000	01	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**

**02.06.10 Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 30%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
225	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS**

**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
245	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.000	01	63.000,00
248	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	301.000	01	20.000,00
252	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	301.000	01	50.000,00
255	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	301.000	01	164.900,00
257	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	301.000	05	30.000,00
269	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.000	05	45.000,00



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
271	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	301.000	01	6.000,00
288	10.304.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303.000	01	1.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>380.150,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01 Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
311	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
321	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	13.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.200,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.12. Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

**02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
362	08.244.0003.2096.0000	3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	2.650,00
370	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.015	02	5.000,00
371	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.014	05	49.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.600,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

**02. Poder Executivo**

**02.01. Gabinete do Prefeito - GP**

**02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
013	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	3.000,00
015	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA**

**02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
062	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	3.000,00
070	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.900,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC**

**02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
080	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**

**02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
156	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	3.000,00



161	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**

**02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
170	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	3.000,00
174	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
176	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	3.000,00
181	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000	01	2.150,00
184	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000	01	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.150,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**

**02.06.03 Pre Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
190	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213.000	01	3.000,00
196	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	213.000	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS**

**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
272	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213.000	01	1.000,00
282	10.304.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303.000	01	570.000,00
285	10.304.0029.2042.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303.000	01	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>573.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01 Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
310	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000	01	1.500,00
312	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	400.000	01	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
320	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA**

**02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
388	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.013	01	10.000,00
389	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de setembro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de setembro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO